

36

JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Eu, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e com base nos pareceres técnico e jurídico que instruem o processo de celebração de parceria voluntária, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 1.476/2017, AUTORIZO a realização de Termo de Fomento com o GRUPO DA TERCEIRA IDADE BEM VIVER, mediante inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil face à natureza singular do objeto da parceria.

A presente parceria voluntária tem como objetivo principal a prestação de auxílio financeiro para promover a integração e a inclusão dos idosos na sociedade, estimulando uma melhor qualidade de vida para estes.

Parei Novo, 29 de agosto de 2018.



OREGINO JOSÉ FRANCISCO
Prefeito Municipal